PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSANA GOMES DE LIMA, CPF Nº 866.345.852-53, FILHA DE ROMÃO FROTA DE LIMA E ROSA MARIA GOMES DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Belém, nº 69, entre as Avenidas Borges Leal e Marechal Rondon, Bairro Prainha, Zona Norte (a 49,35 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Belém, medindo 04,01 metros; ao Norte, com Rosana Gomes de Lima, medindo 20,00 metros; a Leste, com Rosana Gomes de Lima, medindo 08,47 metros; e ao Sul, com Maria Assunção Pereira de Oliveira, medindo 22,02 metros, com uma área total de 128,57m²"***, em favor de ROSANA GOMES DE LIMA, CPF nº 866.345.852-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1626/2021 - SEHAB.

**Parágrafo único**. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.12.01 14:29:03 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Ânysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ROSANA GOMES DE LIMA, CPF n° 866.345.852-53.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por ROSANA GOMES DE LIMA, CPF n° 866.345.852-53, mediante Processo Administrativo de nº 1626/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Rua Belém, nº 69, entre as Avenidas Borges Leal e Marechal Rondon, Bairro Prainha, Zona Norte (a 49,35 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Belém, medindo 04,01 metros; ao Norte, com Rosana Gomes de Lima, medindo 20,00 metros; a Leste, com Rosana Gomes de Lima, medindo 08,47 metros; e ao Sul, com Maria Assunção Pereira de Oliveira, medindo 22,02 metros, com uma área total de 128,57m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ROSANA GOMES DE LIMA, CPF n° 866.345.852-53. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.12.01 14:29:27 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém